



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017 QUE ENTRE SI ESTABELECEM O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANTANA

COSIDERANDO que o SAMU – Serviço Móvel de Urgência – iniciou sua operacionalização nessa Cidade;

CONSIDERANDO que em virtude disso haverá considerável diminuição nas remoções naqueles pacientes atendidos diretamente pelo SAMU;

CONSIDERANDO que, no entanto, o SAMU não atende aqueles pacientes que deram entrada no Pronto Atendimento sem a interferência daquele serviço;

CONSIDERANDO que em virtude da situação narrada o Município seja obrigado ocasionalmente a suportar remoções que não sejam abrangidas pelo SAMU;

CONSIDERANDO que a situação de eventualidade deve ser prevista, uma vez a real possibilidade de que venha a ocorrer, perdendo, contudo, seu caráter fixo;

CONSIDERANDO a autorização trazida no bojo do artigo 65, §1º da Lei 8666/93 poderá haver supressões e aumento nos quantitativos sobrevivendo causas não previstas no instrumento primitivo;

CONSIDERANDO que o valor variável tem se mostrado insuficiente à demanda do Município por aqueles serviços que se demonstraram desarrazoados diante da realidade;

RESOLVEM apresentar o presente ADITIVO AO CONTRATO firmado em 17 de março de 2017, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede à rua Vigário Antunes, 155, Centro, CEP: 35550-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WIRLEY RODRIGUES REIS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade MG 12160778 e do CPF 060308606-31, residente e domiciliado a rua São José nº 32, bairro Alto do Rosário, Itapeçerica-MG.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPEÇERICA**, sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública (Decreto Federal 93.081/86), CNPJ 16.804.692/0001-60, Praça Geraldo Correa, 40, centro, 35.555.000, Itapeçerica/MG, doravante chamada de **Santa**

Dr. Dorival Moraes Alos
Provedor

Dr. Santa Casa
Maternidade de Saúde
CPF 16.804.692-01
RJ - M. 5355201



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

Casa neste ato representada por seu provedor, **Dr. Doryval Moraes Rios**, brasileiro, casado, médico, CPF 089.676.796-53, residente e domiciliado na cidade de Itapeçerica/MG, assinam o presente instrumento de cooperação técnica que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Item 5.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.1 Pelos serviços de pronto atendimento mencionados na cláusula segunda e descritos no Plano Operativo, o contratante pagará à contratada, o valor total de R\$ 1.136.496,00 (um milhão cento e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 189.416,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais) de acordo com a efetiva realização dos serviços ou fornecimento do bem, respeitados os preços unitários descritos na planilha em anexo ao contrato”

2.2. O item 5.1.2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.2.1 – Pelos serviços descritos também na cláusula segunda, o contratante pagará à contratada de forma variável, o valor estimado de R\$ 348.000,00 (trezentos mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) de acordo com a efetiva realização dos serviços ou fornecimento do bem, respeitados os preços unitários descritos na planilha em anexo ao contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Este Instrumento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Instrumento Original.


Dr. Doryval Moraes Rios
Provedor


Lara Dias
Secretaria de Saúde
CPF 986.484.828-20
RG - M. 5385281



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro - Fone (37) 3341 - 8500

E, para dar validade, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Itapeçerica, 13 de julho de 2017.

Lam Dias
Secretaria de Saúde
CPF 908.484.630-20
RG - M. 8383281

Município de Itapeçerica

Contratante

Dr. Doryval Moraes Kios
Provador

Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica

Contratada

Visto Jurídico

Raquel Batista Gomes
Assessora Jurídica I
OAB 112731

Testemunhas:

José Carneiro Nascimento
Chefe de Gabinete
CPF 204034069-49.

CPF

Irineu Antônio Fonseca
CPF 431.131.018-34

CPF